



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI Nº 430 DE 28 DE OUTUBRO DE 2005.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPIVARI  
DO SULA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 4.000,00, REDUZ DOTAÇÕES  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Município de Capivari do Sul, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2055.33.90.39.99.03.00.00 .....	R\$ 2.500,00
01.01.01.031.0001.2055.33.90.39.58.00.00.00 .....	<u>R\$ 1.500,00</u>
<b>Total da Suplementação .....</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

**Art. 2º** - A despesa decorrente do crédito suplementar ora autorizado será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2055.33.90.39.16.00.00.00 .....	R\$ 1.500,00
01.01.01.031.0001.2055.33.90.39.20.00.00.00 .....	R\$ 2.000,00
01.01.01.031.0001.2055.33.90.39.22.00.00.00 .....	<u>R\$ 500,00</u>
<b>Total da Redução .....</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL** em 27 de outubro de 2005

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Secretário Municipal de Administração

“ Doe órgãos, doe sangue, salve vidas! ”